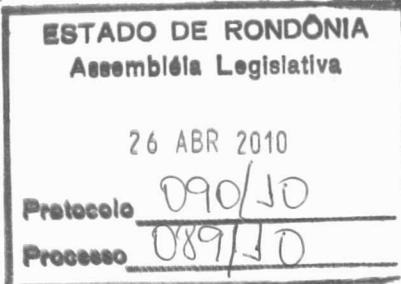


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO



PROJETO DE LEI

Nº 830/10



AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA – PSB

Dispõe que as academias de ginástica, centros ou clubes esportivos e outros estabelecimentos congêneres, ficam obrigados a fixarem, em suas dependências, placas alusivas sobre o uso inadequado de anabolizantes em seres humanos, com os dizeres que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - As academias de ginástica, centro ou clubes esportivos e outros estabelecimentos congêneres ficam obrigados a fixarem em suas dependências, nos locais de trânsito e permanência de alunos e freqüentadores, placas alusivas sobre o uso inadequado de anabolizantes em seres humanos, com os seguintes dizeres:

"O USO DE ANABOLIZANTE PREJUDICA O SISTEMA CARDIOVASCULAR, CAUSA LESÕES NOS RINS E FÍGADO, DEGRADA A ATIVIDADE CEREBRAL E AUMENTA O RISCO DE CÂNCER".

Art. 2º - A não observância do exposto no artigo anterior, sujeitará o responsável pelo estabelecimento esportivo às seguintes penalidades:

I - multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º - A fiscalização desta lei ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Cresce o número de pessoas que adere ao uso de esteróides anabolizantes para moldar o corpo e ganhar força, resistência e velocidade, sem qualquer controle. O medicamento apesar de ser

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº _____
AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA – PSB			

proibido, é oferecido principalmente em academias de ginástica. Os danos causados por seu uso, entretanto, podem ser irreversíveis. O problema já está sendo visto como um caso de saúde pública.

Para iludir, principalmente os jovens ansiosos em adquirir os músculos poderosos, as propagandas, vêm embutidas no rótulo da saúde, muitas das vezes vinculados à imagem de artistas "fortões" e "famosos". O alvo são as academias de musculação onde estão, pela lógica, os adeptos à hipertrofia muscular.

De forma perigosa e exagerada, algumas pessoas utilizam os anabolizantes em grande quantidade e ainda em associação a outros hormônios para obter um resultado desejado mais rápido, o que pode provocar inúmeros efeitos colaterais indesejados. Dentre eles podemos citar, acne, impotência sexual, calvície, hipertensão arterial, esterilidade, insônia, dor de cabeça, aumento do colesterol maléfico à saúde, problemas cardíacos, crescimento de pelos, engrossamento da voz, distúrbios testiculares e menstruais, entre outros. Existem alguns efeitos provocados por tal droga que não são revertidos, pois as chances de reversão dependem do comprometimento de cada organismo.

Por tantos riscos e inconveniências, o uso indiscriminado de anabolizantes deve ser desencorajado, banido do meio esportivo e de academias de ginásticas. A grande arma capaz de resolver esse problema são as campanhas educativas e a lei para assegurar a integridade física desses usuários. Pois o uso de esteróides já se tornou um caso de saúde pública.

Pelos motivos elencados, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de lei.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2010.


Deputado WILBER COIMBRA – PSB